



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3753

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE INEXIGIBILIDADE..	PÁG. 03
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇ...PÁG.	03
EXTRATO.....	PÁG. 08
DECRETOS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8-621/2020 (Volumes I ao V)

INTERESSADO: F & B PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: Aprovação de projeto de loteamento - RESIDENCIAL GREENVILLE III

Vieram os autos para decisão sobre requerimento formulado pela F & B PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.374.537/0001-91, pleiteando a aprovação de loteamento, sito Lote de Terras Rural (Expansão Urbana) nº 56, da Secção "C" da Gleba Pyrineos, situada no 2º Distrito da Planta Geral do Município de Ji-Paraná.

A Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se às fls.891/892, através do setor técnico competente, concluindo que a solicitação atende o interesse social a que se destina, bem como, as normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** a aprovação do projeto de loteamento do RESIDENCIAL GREENVILLE III, requerido pela parte interessada.

Na oportunidade, **DETERMINO** a elaboração dos documentos necessários.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-935/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Termo de Referência (fls.04/104) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00175/22 (fl.105 e 109).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2022 (fls.360/362), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 157/PGM/PMJP/2022 (fls.376/381), Despacho n. 212/PGM/PMJP/2022 (fl.409), Despacho n. 259/PGM/PMJP/2022 (fls.414/414verso), Despacho n. 322/PGM/PMJP/2022 (fl.438) e Despacho n. 353/PGM/PMJP/2022 (fl.447).

Ante ao exposto e considerando as manifestações jurídicas supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 em favor da empresa **OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: 10.973.764/0001-17, no valor mensal de R\$ 70.258,98 (setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 421.553,88 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1274/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 015/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 608/SRP/SUPECOL/2022 (fls.81/81verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 8.950,00** (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4095/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica com drenagem e calçadas

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica com drenagem e calçadas, conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.08/243).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se, à fl.252, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Concorrência*, com base no artigo 22, inciso I, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Na mesma oportunidade a CPL menciona o valor estimado para a contratação, sendo o importe de R\$ 3.151.980,37 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), conforme Resumo da Planilha Orçamentária (fl.189).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4255/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito visando a aquisição de refeições na forma de *marmitex*, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SUPECOL/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 609/SRP/SUPECOL/2022 (fl.22), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, no valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7447/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 001/PMJP/RO/2022 (fls.653/653verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 001/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 270/PGM/PMJP/2022 (fls.662/667verso).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 20.754.249/0001-08, no valor de **R\$ 314.147,47** (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3222/2022

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Vizeli, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da 51ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, reunião do COEGEMAS e do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 005/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 91, através do Parecer n. 678/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3296/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor de Comunicação e Divulgação, Sr. Junior Cezário da Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 005/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n. 709/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3295/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor Executivo da Coordenadoria de Comunicação Social, Sr. Rafael Pereira Rocha, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 004/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n. 708/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3294/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas a Assessora Executiva da Coordenadoria de Comunicação Social, Sr. Rafaela Soares Mendes, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 001/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 699/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa

da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021
PROCESSO Nº 1-3266/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, Sr. Wilson Neves de Oliveira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 003/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 55, através do Parecer n. 700/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4138/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Sr. João Batista dos Santos, Assessor Especial Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 18 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4140/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Sr. Cristiano Ramos Pereira, Diretor Geral do Hospital Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 18 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3946/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Sra. Kellen Nayara Cardoso, Coordenadora de Atenção Básica de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3245/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para assessorar o Chefe do Poder Executivo no evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 040/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30, através do Parecer n. 674/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 1.722/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1453/2022/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS. Valor total estimado: R\$ 2.642.557,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 09/05/2022. Horário: 09hs-30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 1.722/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13835/2021/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de equipamento (climatizadores de ar evaporativo industrial), para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor Total Estimado R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Data de Abertura: 06/05/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4321/2022/SEMAD, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor, Juliano Joel Ruis Nogueira, no curso de capacitação presencial com temática "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no é o art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: **CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, **no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 1.723/2022

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2022

Ji-Paraná, 22 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a criação da comissão sobre o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná, para o Biênio 2022-2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 004, realizada em 13 de Abril de 2022 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Comissão Eleitoral, que será composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil, e 03 (três) Conselheiros Representantes Governamental a saber:

a) Representantes governamentais:

- Elaine Cristina Franco;
- Michele Rocha da Silva.
- Miriam Madalon Vitorino Oliveira;
- Paula Cristina Gomes Rocha.

b) Representantes Sociedade Civil:

- Ingrid Caroline da Silva Lopes de Lima;
- Lidiane Tanazildo da Costa;
- Mari Solange Cella.

Art. 2º – São atribuições das Comissões:

- (a) Organizar o processo eleitoral montado o arquivo com todos os documentos referentes, em 02 (duas) vias;
- (b) Designar membros das mesas coletoras e apuradoras de votos;
- (c) Fazer as comunicações referentes de todo o processo eleitoral;
- (d) Providenciar todo material eleitoral;
- (e) Providenciar a relação de todas as entidades votantes.
- (f) Fazer a inscrição das entidades concorrentes.
- (g) Decidir sobre impugnação das candidaturas, unidades e recursos;
- (h) Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 85/103, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 041/CPL/PMJP/2022**, (ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 163/186.

Empresas Detentoras do Registro: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.031.878/0001-12, sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleto, 16 - Sala 01, Olímpico, na cidade São Caetano do Sul/SP. Cep:09.570-340, (Fone: 11 4229-7900, e-mail: automlicitacao@automind.br), neste Ato representada por **Cristina Caymel Lorente Mitsumoto**, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG n. 17.386.584-7-SSP/SP e inscrita no CPF n. 112.596.918-02, (fls. 228, 237, 239); **ECOLIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, nº510, Centro, Ji-Paraná/RO – CEP: 76.900-014, (Fone: 69 3421-1616, 3422-1919, e-mail: ecolim.ro@gmail.com / licitacao@autolim.com.br), neste ato representada por **Alexander Alves Guimaraes**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 928096 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 981.741.777-87, (fls. 253/255 e 266); **JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 22.685.459/0001-09, sediada na Rua Antônio Maria Valença, nº 6008 Aponia – Porto Velho/RO – CEP: 76.824-200, (Fone: (69) 3214-1898, (69) 9.9293-4324, e-mail: comerciojpx@hotmail.com), neste ato representada por **Jhoan Pierre Michalski Bilio**, portador do RG nº 1354093 SSP/RO, e inscrito no CPF nº: 034.573.902-74 (fls. 281/282, 291); **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº: 03.595.984/0001-99, sediada na Avenida Lúrcio Pedro Rasmussen, nº 549, Quadra S LT. 01- Vila Goiânia/Goiás - CEP: 74.633-420 (Fone: (62) 3261-5064, 3261-1760, e-mail: financeirojrlacerda@outlook.com, vendajrlacerda@outlook.com), neste Ato representada por **Lourival**

Rua dos Brilhamos, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cesar Borges Júnior, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 1.874.770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 509.588.101-25, (fls. 304,306 e 315); **M N ANDRADE FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº: 37.297.457/0001-10, sediada na Rua Senador Álvaro Maia, nº1815, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP: 76.804-064 (Fone: (69) 3221-6748, (69) 9.9242-5102, e-mail: novocomercioservicos@gmail.com), neste Ato representada por **Cleidele Nascimento da Silva**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº: 1135497 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF nº: 013.568.392-07, (fls. 330, 332, 345); **MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº: 44.657.316/0001-26, sediada na Rua 25 de Agosto, nº366, Boqueirão Curitiba/PR - CEP: 81.670-200 (Fone: (41) 9.9972-3935, (41) 3284-4437, (41) 8796-5560, e-mail: renanpauloiletto@gmail.com, alineto2013@gmail.com), neste Ato representada por **Renan Paulo Poletto**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº: 98563776 SSP/PR, e inscrito no CPF nº: 088.260.829-01, (fls. 361 e 372); **PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº: 31.345.856/0001-22, sediada na Avenida Beira Rio, nº 428, Quadra 47B Lote 01 – Bairro: Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP: 76.850-000 (Fone: (61) 9.9241-0484, e-mail: primecomercio1@gmail.com), neste Ato representada por **Adalberto Pinto De Barros Neto**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº: 596620 SSP/RO e inscrito no CPF nº: 868.387.412-53, (fls. 385, 386, 395); **TIE TAPETES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº: 10.261.012/0001-23, sediada na Rua Evans, nº663, Bairro: Vila Esperança, São Paulo/SP - CEP: 03.648-020 (Fone: (11) 2685-0571, 2957-5335, e-mail: wbcc@casadocapacho.com.br), neste Ato representada por **Viviane Borges Martins**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº: 35.063.320-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº: 300.238.488-71, (fls. 410, 419) e **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº: 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, nº5531, Sala A - Setor 09, Ariquemes/RO - CEP: 76.876-232 (Fone: (69) 3221-0593, (69) 9.92466019, e-mail: empresaconexao03@gmail.com), neste Ato representada por **Váldir Vieira Amaro**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº: 453.981 SSP/RO e inscrito no CPF nº: 608.897.301-30, (fls. 437/438, 447).

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, tendo como

Rua dos Brilhamos, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal)**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 85/103; Solicitação de material, fls. 10/18, 79/80; Cotação de preço, fls. 23/77; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 83; quadro da cotação, fls. 106/111; Minuta do Edital, fls. 114/135; Despacho n. 1082/PGM/PMJP/2021 e resposta, fls. 137/153; Parecer Jurídico n. 146/PGM/PMJP/2022, fls. 156/159; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 041/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 163/186; Publicações, 188/198; Proposta, fls. 199/209, final, 215/225; Habilitação, fls. 226/462; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 465; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 041/2022(SRP) de 23/03/2022, fls. 467/486; Termo de Adjudicação de 28/03/2022, fls. 487/489; Parecer Jurídico n. 0250/PGM/PMJP/2022, fls. 493/495 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 041/2022 de 13/04/2022, fls. 497/501.

1-DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (insumos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

- 1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
- a) Descrição do material requisitado e quantidade;
 - b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 - c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 26 (vinte e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.685.459/0001-09, sediada na Rua Antônio Maria Valença, nº 6008 Aponia - Porto Velho/RO - CEP. 76.824-200, (Fone: (69) 3214-1898, (69) 9.9293-4324, e-mail: comerciojpx@hotmail.com), neste ato representada por **Jhoan Pierre Michalski Bilio**, portador do RG nº 1354093 SSP/RO, e inscrito no CPF nº. 034.573.902-74 (fls. 281/282, 291), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ nº. 22.685.459/0001-09

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 31.345.856/0001-22, sediada na Avenida Beira Rio, nº 428, Quadra 47B Lote 01 - Bairro; Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP. 76.850-000 (Fone: (61) 9.9241-0484, e-mail: primecomercio1@gmail.com), neste Ato representada por **Adalberto Pinto De Barros Neto**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 596620 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 868.387.412-53, (fls. 385, 386, 395), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº. 31.345.856/0001-22

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.031.878/0001-12, sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 - Sala 01, Olímpico, na cidade São Caetano do Sul/SP. Cep:09.570-340, (Fone: 11 4229-7900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br), neste Ato representada por **Cristina Caymel Lorente Mitsumoto**, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG n. 17.386.584-7- SSP/SP e inscrita no CPF n. 112.596.918-02, (fls. 228, 237, 239), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ n. 19.031.878/0001-12

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 03.595.984/0001-99, sediada na Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 549, Quadra S LT. 01-Vila Goiânia/Goias - CEP. 74.633-420 (Fone: (62) 3261-5064, 3261-1760, e-mail: financeirlacerda@outlook.com, vendasilacerda@outlook.com), neste Ato representada por **Lourival Cesar Borges Júnior**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1.874.770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 509.588.101-25, (fls. 304,306 e 315), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº. 03.595.984/0001-99

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TIE TAPETES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 10.261.012/0001-23, sediada na Rua Evans, nº663, Bairro; Vila Esperança, São Paulo/SP - CEP. 03.648-020 (Fone: (11) 2685-0571, 2957-5335, e-mail: wbaicic@casadocapacho.com.br), neste Ato representada por **Viviane Borges Martins**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 35.063.320-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº.300.238.488-71, (fls. 410, 419), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ nº. 10.261.012/0001-23

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ECOLIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, nº510, Centro, Ji-Paraná/RO - CEP. 76.900-014, (Fone: 69 3421-1616, 3422-1919, e-mail: ecolim.ro@gmail.com / licitacao@autolim.com.br), neste ato representada por **Alexander Alves Guimarães**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 928096 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 981.741.777-87, (fls. 253/255 e 266); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

ECOLIM EIRELI
CNPJ n. 17.221.558/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M N ANDRADE FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 37.297.457/0001-10, sediada na Rua Senador Álvaro Maia, nº1815, Bairro; São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP. 76.804-064 (Fone: (69) 3221-6748, (69) 9.9242-5102, e-mail: novoconcomercioservicos@gmail.com), neste Ato representada por **Cláudia Nascimento da Silva**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 1135497 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF nº. 013.568.392-07, (fls. 330, 332, 345), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ nº. 37.297.457/0001-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, nº5531, Sala A - Setor 09, Ariquemes/RO - CEP. 76.876-232 (Fone: (69) 3221-0593, (69) 9.92466019, e-mail: empresaconexao03@gmail.com), neste Ato representada por **Valdir Vieira Amaro**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 453.981 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 608.897.301-30, (fls. 437/438, 447), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ nº. 03.716.848/0001-00

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000058/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 41
Proc. Administrativo 1-12568/21 Nº Controle Ata : 025/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 20/04/2023
Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 96229ECOLIM EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
10	001.003.060	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 400 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. NOBRE	UND	0	300	25,90	7.770,00	0	0	300	7.770,00

Total (Por Fornecedor) : R\$7.770,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000058/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 41
Proc. Administrativo 1-12568/21 Nº Controle Ata : 025/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 20/04/2023
Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 96282PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
4	008.006.101	ALCOOL EM GEL 70 - 05 LITROS MEGA em massa obedecendo a legislação sanitária. Produto cosmético registrado na vigilância sanitária por empresa com autorização de funcionamento para produção de cosméticos. Atestado por laboratório credenciado da Anvisa quanto a eficiência sanitizante. Produto para desinfecção de protetor facial. GALÃO: 05 Litros	UND	0	1000	41,70	41.700,00	0	0	1000	41.700,00
5	001.003.038	ALCOOL GEL 70 - 500 GR MEGA em massa obedecendo a legislação sanitária. Produto cosmético registrado na vigilância sanitária por empresa com autorização de funcionamento para produção de cosméticos. Atestado por laboratório credenciado da Anvisa quanto a eficiência sanitizante. Produto para desinfecção de protetor facial. FRASCO: 500ml	UND	0	1800	5,80	10.440,00	0	0	1800	10.440,00

Total (Por Fornecedor) : R\$52.140,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000058/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 41
Proc. Administrativo 1-12568/21 Nº Controle Ata : 025/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade : 20/04/2023
Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	001.003.092	MASCARAS TRIPLAS, CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS TAMANHO 17.5 CM X 9.5 CM, DESCARPACK MASCARAS TRIPLAS, características: descartáveis tamanho 17.5 cm x 9.5 cm, confeccionadas 100% em polipropileno e compostas por 3 camadas de "tecido não tecido" (TNT). Atóxica, impermeável, não inflamável e não estéril, com pontos de fixação do elástico em solda ultrassônica e clipe nasal para melhor ajuste. Possuem elásticos confortáveis que se ajustam facilmente atrás das orelhas. Gramatura: 95g/m	CX	0	2550	8,95	22.822,50	0	0	2550	22.822,50
2	001.003.092	CAIXA COM 50 UNIDADES MASCARAS TRIPLAS, CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS TAMANHO 17.5 CM X 9.5 CM, DESCARPACK MASCARAS TRIPLAS, características: descartáveis tamanho 17.5 cm x 9.5 cm, confeccionadas 100% em polipropileno e compostas por 3 camadas de "tecido não tecido" (TNT). Atóxica, impermeável, não inflamável e não estéril, com pontos de fixação do elástico em solda ultrassônica e clipe nasal para melhor ajuste. Possuem elásticos confortáveis que se ajustam facilmente atrás das orelhas. Gramatura: 95g/m	CX	0	850	8,95	7.607,50	0	0	850	7.607,50

Total (Por Fornecedor) : R\$30.430,00

Fornecedor / Proponente : 98287TIE TAPETES - EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
7	011.003.103	TAPETE SANETIZANTE: KAPAZI TAPETE SANETIZANTE: Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	UND	0	200	84,91	16.982,00	0	0	200	16.982,00

Total (Por Fornecedor) : R\$16.982,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000058/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 41

Proc. Administrativo 1-12568/21

Nº Controle Ata : 025/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/04/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/04/2023**Fornecedor / Proponente :** 98747V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E E

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
9	001.003.088	DISPENSER DE HIGIENIZADOS ÁLCOOL CARACTERÍSTIC AS: DISPLAY SUPORTE GLOBO	UND	0	200	200,00	40.000,00	0	0	200	40.000,00

DISPENSER DE HIGIENIZADOS ÁLCOOL Características: Display suporte para álcool em gel acionamento por pedal, não necessita de contato com as mãos, composto com de tampa superior de polipropileno de 4mm de espessura com 130x170 com arredondamento nos cantos, ficada por encaixe em arame redondo de ¼ liso fixado no tubo de pvc conjuntamente recipiente de álcool em gel com mangueira de 8mm na ponta. Coluna de pvc diâmetro de 100mm parede min 2mm. Base em polipropileno de 4mm de espessura com friso de reforço na sua parte inferior medindo aproximadamente 300x220mm com bordas arredondadas em formato de pé de pato com furação para fixação da coluna de pvc, por meio de parafuso autoatarrachante. Mecanismo de acionamento fabricado em aço, composto de pedaleira barra chata 1.1/4" x 5/16", ligação em barra chata min ½" x 1/8", haste do mecanismo em tubo 5/8" ch18mm, base superior do mecanismo composto por duas barras ½" x 1/8". Mecanismo de articulação ligado por meio de parafuso com porca autotravante. Estrutura de aço, recebendo tratamento químico anticorrosivo de desengraxe e fosforização, pintura em estufa eletrostática a 200°C. Sistema de acionamento por pedal sem uso de energia elétrica. Reservatório para 1,5 litros de álcool.

Total (Por Fornecedor) : R\$40.000,00**Fornecedor / Proponente :** 102256PX COMERCIO DE FREITAS E FERRAGENS E FE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	001.003.089	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: GO SAFETY	UND	0	200	22,60	4.520,00	0	0	200	4.520,00

Fita adesiva, material: pvc, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: auto-adesiva. Amarela ou zebraada amarela e preto.

Total (Por Fornecedor) : R\$4.520,00**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000058/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 41

Proc. Administrativo 1-12568/21

Nº Controle Ata : 025/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/04/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/04/2023**Fornecedor / Proponente :** 102662AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	008.006.732	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERME LHO, INFRA	UND	0	200	60,00	12.000,00	0	0	200	12.000,00

TERMÔMETRO clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo: uso em testa, componente: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições. Com selo de qualidade Inmetro. E garantia mínima de um ano. Aprovado pela ANVISA. Faixa de medição: Modelo para corpo humano 32,0°C -42,9°C Modo de temperatura do material: 0,0° C - 100,0°C (32,0° F - 212,0° F) Erro máximo permitido: 32,0°C - 34,9°C±0,3°C 35,0° C -42,0° C ± 0,2°C 42,1°C -42,9°C ± 0,3°C Resolução da tela: 0,1°C Distância de medição: 3cm - 5cm

Total (Por Fornecedor) : R\$12.000,00**Fornecedor / Proponente :** 102663M N ANDRADE FILHO LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	001.003.063	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOS O, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNI COS, SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5LLITROS. CICLO FARMA	GL	0	760	30,40	23.104,00	0	0	760	23.104,00

Total (Por Fornecedor) : R\$23.104,00**Fornecedor / Proponente :** 102664MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E P

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
8	001.003.091	BORRIFADOR SPRAY TIPO: NOBRE	UND	0	300	5,90	1.770,00	0	0	300	1.770,00

BORRIFADOR SPRAY TIPO: Material de Plástico com Gatilho, válvula para regulagem do jato, mínimo 500 ML, transparente, tampa rosca

Total (Por Fornecedor) : R\$1.770,00**Total Registro de Preços (Inicial) : 188.716,00****Saldo Total: 188.716,00**

EXTRATO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 03/2022

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 03/PG/CMIP/2022
Referente ao Proc. nº 250/CMIP/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis
Prazo: 22/04/2022 à 31/12/2022 (art. 57, II, Lei 6.666/93)
Dotação Orçamentária
A despesa está prevista na Lei Municipal nº 3448/2021.
010101 – Câmara dos Vereadores
01.031.0001.0001.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor previsto total: R\$ 6.974,09 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Jaysa Gomes R. Neto
Assessor Jurídico da CMIP
Portaria 034/2022
OAB/RO 8591

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

DECRETOS

DECRETO Nº 1821, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 0641, 0644 e 0646, ambos de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 675/GGRH/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 0641, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Cirlene Gisch, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022;

II - Decreto n. 0644, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022.

III - Decreto n. 0646, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VIII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nos incisos I, II e III do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1825, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera Thais da Silva Anastácio, do cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Thais da Silva Anastácio, do cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1826, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Silvana Lucia Gomes da Silva para ocupar o cargo em co-

missão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Silvana Lucia Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1827, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Kirc Douglas dos Santos Silva, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Kirc Douglas dos Santos Silva, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1828, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Sarah Cristina de Oliveira Silva para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Residencial Terapêutico, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Sarah Cristina de Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Residencial Terapêutico, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1829, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Thais da Silva Anastácio para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Thais da Silva Anastácio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1831, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Jackeline Waleria de Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jackeline Waleria de Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1832, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria de Fátima Leite Ricarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria de Fátima Leite Ricarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1833, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Regiane Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1834, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera Paulo Roberto Bezerra Soares, da função gratificada de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 421/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Roberto Bezerra Soares da função gratificada de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1835, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Graciane Bergamaschi Araújo Neto, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 421/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Graciane Bergamaschi Araújo Neto, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1836, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos nºs 1399, 1403, 1404, 1426 e 1443, ambos de 17 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificadas a data constante no artigo 2º, dos Decretos nºs 1399, 1403, 1404, 1426 e 1443, conforme descrito abaixo:

I – Decreto n. 1399, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

II – Decreto n. 1403, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

III – Decreto n. 1404, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

IV – Decreto n. 1426, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

V – Decreto n. 1443, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1837, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Cirlene Gisch, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VIII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 680/GGRH/SEMAD/2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Cirlene Gisch, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VIII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1838, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 680/GGRH/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1839, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 680/GGRH/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 1840, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1788 e 1789, ambos de 13 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 1788, de 13 de abril de 2022: que nomeou João Paulo Daniel da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de abril de 2022;

II - Decreto n. 1789, de 13 de abril de 2022: que nomeou Marcos Geraldo dos Santos, para ocupar o cargo de Coordenador de Cemitério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1841, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera Mateus Bispo Sene, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Mateus Bispo Sene, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1842, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera João Severo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado João Severo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 1843, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia João Paulo Daniel da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado João Paulo Daniel da Silva, para ocupar cargo em comissão de Coordenador de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 1844, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Robson Ramos Ostir, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Robson Ramos Ostir, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1845, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia João Severo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado João Severo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1846, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Mateus Bispo Sene, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Mateus Bispo Sene, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1847, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria Carollyna dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD, D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria Carollyna dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1850, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Exonera Janslei Celestino de Oliveira Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado Janslei Celestino de Oliveira Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1851, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Exonera Sebastião Souza Novaes, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Sebastião Souza Novaes, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1852, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Edgamar de Brito Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Edgamar de Brito Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1853, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Darlene Venâncio Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Darlene Venâncio Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1854, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Janslei Celestina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transporte/Frota, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Janslei Celestina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transporte/Frota, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1855, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Sebastião Souza Novaes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Sebastião Souza Novaes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1856, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Ivanildo de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Ivanildo de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1857, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Daniel Camilo de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Daniel Camilo de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1858, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos n.ºs 1046, de 25 de fevereiro de 2022, 1295, de 14 de março de 2022 e 1420, de 17 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificadas a data constante no artigo 2º, dos Decretos n.ºs 1046, 1295 e 1420/2022, conforme descrito a seguir:

I – Decreto n. 1046, de 25 de fevereiro de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

II – Decreto n. 1295, de 14 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

III – Decreto n. 1420, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1859, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Designa Juliana Fernandes dos Santos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Gerente-Geral de Recursos Humanos durante a ausência da titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Fernandes dos Santos, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 14 a 28 de abril de 2022, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1751, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.107,68** (dez mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
481	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			10.107,68
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	010-100 - Atenção Primária - Principal			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
484	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			-10.107,68
	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	010-100 - Atenção Primária - Principal			
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1752, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 030/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 033/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 042/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 043/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 048/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.548.837,18** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	717.522,85
1374	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	3.429.062,92

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1402	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	327.102,10
02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
1434	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	75.149,31

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.105 - COVID-19 - Estado
ANEXO II AO DECRETO: N. 1752, DE 11 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.383.369,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 704.463,31
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.383.369,00	-	R\$ 704.463,31
			R\$ 3.678.905,69
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.678.905,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.140.832,46
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.538.073,23

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1753, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 442.069,90** (quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	442.069,90

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1753, DE 11 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.327.880,44
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 73.337.761,84

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1754, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022; Memorando n. 039/SEMFAZ/2022 e Memorando n. 043/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1754, DE 11 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	15.000,00
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
669	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	109.452,20
671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	34.688,14
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	31.700,00
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE		
1461	27.812.0012.1060.0000 - Construção de Campo Society c/grama Sintética - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	104.159,86
02 14 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
892	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
TOTAL: R\$ 345.000,00		
REDUÇÕES		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
25	04.122.0001.2003.0000 - Convênios com instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-50.000,00
30	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
50	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
65	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
70	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
91	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
107	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
108	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-30.000,00
109	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-50.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
144	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
157	28.843.0001.0002.0000 - AMORTIZACOES DAS DIVIDAS 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-45.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
920	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
936	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
943	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
955	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudis e Arborização Urbana 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
TOTAL: R\$ 345.000,00		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO Nº 1755, DE 11 DE ABRIL DE 2022	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.</i>	
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e</p> <p>Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.</p> <p>Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos valores de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.</p> <p>Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.</p>	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	ISAU FONSECA Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAU FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1755, DE 11 DE ABRIL DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	35.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	54.000,00
514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.500.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	70.300,00
		TOTAL: R\$ 159.300,00
REDUÇÕES		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-159.300,00
		TOTAL: R\$ 159.300,00
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 1804, DE 13 DE ABRIL DE 2022		
<i>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</i>		
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,</p> <p>Considerando o teor do Memorando n. 132/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 138/SEMASF/ADM/2022.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) distribuído as seguintes dotações:</p>		
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	570,00
1284	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.600,00
<p>Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.</p>		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-2.170,00
1282	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 1805, DE 13 DE ABRIL DE 2022		
<i>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</i>		
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,</p> <p>Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMPAN/PMJP/2022 e Memorando n. 39/SEMGP/PMJP/2022.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.312,90 (nove mil, trezentos e doze reais e noventa centavos) distribuído as seguintes dotações:</p>		
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1446	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	6.735,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
968	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.577,90
<p>Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.</p>		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-6.735,00
1448	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-2.577,90
969	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.		
ISAU FONSECA Prefeito		
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1806, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 105/SEMES/PMJP/2022 e Memorando n. 067/SEC/SEMED/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 42.679,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1806, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.900,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
873	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	22.779,30
TOTAL: R\$ 42.679,30		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-19.900,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
887	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-22.779,30
TOTAL: -R\$ 42.679,30		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1807, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 135/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 138/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1807, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1022	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.400,00
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	940,00
1024	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.400,00
TOTAL: R\$ 8.740,00		

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1039	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-8.740,00
TOTAL: -R\$ 8.740,00		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1808, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Transfêrencia de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 135/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1808, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1284	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	310,00
TOTAL: R\$ 310,00		

REDUÇÕES

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1291	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-001 - Recurso Próprio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-310,00
TOTAL: -R\$ 310,00		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848